

**DECRETO Nº 27.537**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2014, APROVADA PELO DECRETO 24.405/2014, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**CONSIDERANDO** que os processos e procedimentos administrativos possuem seus fluxos direcionados por Normas de Procedimentos que orientam e instruem a atuação do servidor, contribuindo para a eficácia da administração;

**CONSIDERANDO** que se encontra em fase de elaboração a nova instrução normativa que norteará os procedimentos de inexigibilidade necessários para melhor desempenho das rotinas afetadas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 10 da Instrução Normativa SCL nº 01/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.405/2014, o parágrafo 5º, conforme segue:

"Artigo 10 (...)

(...)

*§ 5º A SEMAD encaminhará todos os processos para a PGM, que emitirá parecer sobre os aspectos legais, recomendando as alterações quando necessário, exceto aqueles processos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e que também não possuem contratos."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5523 de 21/02/2018

